

Estudo Técnico Preliminar 252/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de 12 (doze) vagas presenciais para o "Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", realizado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DADM	Mario Lucio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

- Evento presencial;
- Palestras abordando majoritariamente temas relacionados a licitações e demais modalidades de compras públicas.
- Execução de 17/03/2025 a 20/03/2025 das 08h00 às 18h00.
- Fornecimento de material
- Alimentação inclusa

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de evento exclusivo realizado pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ:10.498.974/0001-09, abordando compras públicas, processos licitatórios e o disposto na Lei 14.133/21.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, o serviço em questão se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)" O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Os eventos promovidos pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS já são considerados referência no que diz respeito à planejamento e gestão de compras públicas, ocorrendo com frequência variada, busca sempre reunir os maiores especialistas nos assuntos abordados.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

20º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025.

Horário: 8h às 18:00h.

Local: Mabu Thermas Grand Resort - Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-000

Material Didático Exclusivo Impresso

Alimentação (almoço e Coffee Break) inclusos.

Fornecimento de Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;

O evento contemplará palestras (presenciais) durante todo o evento, além de simulações em plataforma disponibilizada para a capacitação, itens estes inclusos no valor da contratação.

No conteúdo programático do evento estão previstos os seguintes temas:

- 1. Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro?**
- 2. Contratações sustentáveis: o que falta aprimorar?**
- 3. O “apregoar eletrônico” e seus problemas dialógicos**
- 4. Plataformas privadas de licitação eletrônica: impactos do Acórdão TCU nº 1.507 /2024**
- 5. Para além da publicidade: o regime de transparência nas licitações (LAI + NLL)**
- 6. A habilitação na NLL e o “jogo da mentira”**
- 7. Compras compartilhadas: economia, eficiência e sustentabilidade**
- 8. A defesa do agente público pela assessoria jurídica: o regime do art. 10 da NLL**
- 9. Licitações e LGPD: o mito do tarjamento e a disponibilidade dos documentos pessoais**
- 10. Regulamentação orgânica e segregação de funções: em busca de um ambiente de segurança decisória**
- 11. Regime sancionatório das licitações: quais são as atribuições e responsabilidades do Pregoeiro e do Agente de Contratação**
- 12. Habilitação na Lei nº 14.133/2021: polêmicas e boas práticas**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada a inscrição de um total 12 (doze) servidores do IPEM-SP, sendo eles:

Geraldo Marques da Silva Neto (Assistente Técnico de Direção do Centro de Compras);

Rosaria do Nascimento Vasco Feriancic (Diretora de Divisão do Centro de Compras);

Eugenio Silva Ferrio (Assistente de Direção do Departamento de Administração);

Pamella Prado de Alencar Rey (Assistente de Direção do Departamento de Administração);

Marcele Cardoso dos Santos (Assistente de Direção do Centro de Contratos);

Priscila Veiga Braz Castello Branco (Diretora de Divisão do Centro de Contratos);

Alan Miguel Campos (Assistente Técnico de Direção do Departamento de Avaliação e Certificação);

Mário Lúcio da Silva (Diretor Interino do Departamento de Administração);

Eduardo de Oliveira Bernardes (Assistente Técnico de Direção do Centro de Compras);
Maria Augusta Matos Pires (Oficial de Apoio em Metrologia)
Bachir Youssef Khalil (Diretor de Divisão do Centro de Infraestrutura);
Suzy Ferracioli (Diretora de Núcleo do Centro de Infraestrutura);

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.000,00

O valor definido para a contratação é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Considerando o atestado de exclusividade expedido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, demonstrando que detém com total exclusividade todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento em pauta, o Instituto tem autonomia para determinar o valor da contratação, desde que equivalente ao praticado com outros órgãos/empresas.

O valor ofertado a esta Autarquia demonstra equivalência com o valor praticado pelo INP aos demais, contemplando o mesmo objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os benefícios do parcelamento não compensam o aumento das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar o objeto da contratação em pauta, se tratando de serviço de capacitação com exclusividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsão de acordo com Documento de Formalização da Demanda: 462/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os benefícios a serem alcançados estão:

1. Networking: Os servidores do IPEM-SP terão a oportunidade de se conectar com outros empregados públicos, pregoeiros e/ou membros de equipes de apoio, em um ambiente propício para a troca de experiências.

2. Acesso a conteúdo de qualidade: O evento oferece palestras com especialistas renomados, proporcionando aos servidores do IPEM-SP insights valiosos sobre boas práticas e a mais atualizada forma de lidar com as solicitações de compras.
3. Didática visando a prática: O evento destaca o ensino através de atividades práticas, dando enfoque na utilização do sistema com simulações na plataforma disponibilizada pelo curso.

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação dos servidores de acordo com o determinado no objeto da contratação e seu descritivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável, com custos e prazos previstos no PCA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EUGENIO SILVA FERRIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 14:18:26.